



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 005/96

SÚMULA: " DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA GUARITA - MT. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

ART. 1º - Para todos os fins de direito, fica declarado de utilidade pública o "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO."

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

REFERENDA:

  
PAULO GAVSKI  
Sec. Mun. Plan. Adm. Fin.

  
ALOIR JOSÉ LUKE  
Prefeito Municipal